

Art. 3º À Diretoria de Operações, Diretoria Técnica e Gerência de Credenciamento para conhecimento e cumprimento.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 13 dias do mês de abril de 2023.

Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 374527

EXTRATO da portaria de retificação

Portaria nº 332/2023 DETRAN, Processo 202200025109324 - RESOLVE: Retificar o art. 1º da Portaria 299/2023 DETRAN Documento SEI (46294905), de 30 de março de 2023, deste Gabinete, de forma a corrigir o nome da cidade onde está situada a requerente, ou seja, **onde lê-se:** "no qual requereu o credenciamento para atuação no município de **INDIARA /GO**", **leia-se:** "no qual requereu credenciamento para atuação no município de **JOVIANIA/GO**".

Protocolo 374534

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo Portaria Nº 287/2023 DETRAN, Processo Nº 202300025033569-RESOLVE: **LAURENCIO VISTORIA VEICULAR LTDA** inscrita sob o CNPJ nº **46.501.396/0001-51**, com base na alínea C do Inciso III do Art. 7º; Inciso VI do Art. 40; Art. 42 da Portaria nº 667/2021 Detran/GO; e Inciso VII do Art. 12 da Resolução 941/2022 do SENATRAN; e anexo III da Portaria 667/2021 DETRAN/GO e designar os servidores João José Tavares, Cargo: Assistente de Gestão Administrativo AV - Presidente; Maria Rafaella Lopes da Mota - Cargo: Assessor A9- Vice-Presidente; Janes Pereira Gonçalves - Cargo: Assessor A5 - Secretária., para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo, com rito previsto na Lei Estadual nº 13.800/2001.

Protocolo 374565

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 202200025150485; **ASSUNTO:** Contrato nº 011/2023; **OBJETO:** Contratação de postos de trabalho para prestação de serviços de operação do teleatendimento aos cidadãos (DISQUE-DETRAN), atendimento remoto digital SVD (Sistema Veicular Digital) e de intérpretes de LIBRAS (linguagem brasileira de sinais) para atendimento presencial e/ou remoto aos cidadãos surdos; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 14/04/2023; **VALOR TOTAL:** R\$ 3.505.864,04; **PARTES:** DETRAN/GO e **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ESTADO DE GOIÁS - ADFEGO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2023.29.61.06.125.1036.2127.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.36; **FONTE DE RECURSO:**17530161; **NOTA DE EMPENHO:** 00293; **DATA:** 11/04/2023; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 2.473.581,79.

Protocolo 374557

Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2023. Processo Nº 202200022052587. 1. DAS PARTES: O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO, Autarquia Estadual, sediada nesta Capital na Av. 1º Radial, nº 586, Setor Pedro Ludovico, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.246.693/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, **Vinicius de Cecílio Luz**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF sob nº XXX.584.391-XX, e de outro lado a empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.832.586/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada Diretor Presidente, Hugney Silva Vellozo, inscrito no CPF sob o nº xxx.612.691-xx. **2. DO PROCESSO LICITATÓRIO:** decorre do Pregão Eletrônico nº 027/2022, aberto em 16/02/2023, na forma da Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Lei Estadual nº 20.489 de 10 de junho de 2019, Lei Estadual nº 19.754 de 17 de julho de 2017, Decreto Estadual nº 9.666, de 21 de Maio

de 2020, Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de agosto de 2011, Lei Complementar Estadual 117/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC nº 147, de 07 de agosto de 2014, e demais normas aplicáveis à matéria, homologado pelo Presidente do IPASGO, conforme Termo de Homologação de 17/03/2023. **3. DO OBJETO:** de serviço continuado de agenciamento de viagens, por demanda, com fornecimento de passagens aéreas nacionais, reserva de hotéis (hospedagem), aluguel de veículos no Brasil (traslado), compreendendo reserva, emissão, cancelamento, alteração, marcação, endosso e a devida entrega dos bilhetes e quaisquer serviços correlatos, para atender as necessidades do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO. **4. DA VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do respectivo termo contratual, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. **5.DO VALOR:** O valor total do contrato será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Protocolo 374367

EXTRATO - DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FORNECEDOR - PORTARIAS ADMINISTRATIVAS Nº 221/2022 - IPASGO

PROCESSO Nº:202200022083042

ASSUNTO: Instaurar Processo Administrativo de Fornecedor - PAF, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 17.928/2012, com intuito de aplicar sanções contratuais em desfavor da empresa Office Segurança Eireli - EPP, tendo em vista o não pagamento dos salários dos vigilantes, conforme os fatos apurados no decorrer do processo n.º202200022038771.

DECISÃO: Parte Final - Despacho nº6/2023/IPASGO/CPAC - Diante do exposto, efetivadas considerações acerca da apuração contida nos autos, ACATO PARCIALMENTE o Relatório Final nº 1/2023 IPASGO/CPADS-11196 (evento SEI nº000038039718) e o PARECER IPASGO/PROCSET-06155 Nº 77/2023 (evento SEI nº45746958), exarado pela comissão processante e Procuradoria Setorial respectivamente, visto que ambos contêm vícios quanto a indicação das penalidades propostas (declaração de inidoneidade e suspensão de participação em processos licitatórios e de contratar com o Estado de Goiás), DEIXO de efetivar diligências para adequação dos citados atos dada necessidade de finalização do presente com urgência, APLICO A PENALIDADE DE MULTA descrita na alínea b, do item 13.3., da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 022/2021 - IPASGO (Evento SEI nº 000023704398), bem como informo que deverá ser efetivada rescisão desse nos termos do art. 79, Lei Federal nº 8.666/93, observadas informações contidas no item 17 e 18.

Isto posto, SOLICITO que sejam dados os seguintes andamentos aos autos:

- a) à Gerência de Secretaria-Geral para publicidade de extrato da decisão no DOE, envio /ciência do teor do presente Despacho e da Notificação nº 3/2023 IPASGO/CPAC-20494 (evento SEI nº46617720) à empresa;
- b) à Diretoria de Gestão Integrada, para conhecimento, retenção de qualquer pagamento devido à empresa processada, oriundo do objeto do Contrato nº 022/2021 - IPASGO, bem como a realização do cálculo da multa a ser aplicada.
- c) ao gestor do contrato (unidade 06161) para que sejam adotadas providências de modo que o serviço objeto do contrato não seja descontinuado, bem como providências necessárias quanto ao cumprimento do item do contrato: "8.7. Caso a CONTRATADA